



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A T O N.º 7-8-1

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal, é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as suas atividades internas;

R E S O L V E:

Determinar que as movimentações de contas bancárias da Câmara Municipal através de emissão de cheques, pagamentos e transferências, deverão contar sempre com a assinatura do Presidente da Câmara em conjunto com a de um funcionário, ficando autorizados para tanto o Diretor de Administração e Finanças, José Benedito Rizzato, e, alternativamente o Contador Lorenzo Cricenti Sellari, sendo que as consultas e solicitação de extratos e de documentos poderão ser realizadas individualmente.

Campo Limpo Paulista, 18 de outubro de 2017.


DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário


VALDIR ANTÔNIO ARENGHI
2º Secretário


MARCELO DE ARAÚJO
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


José Benedito Rizzato
Diretor de Administração e Finanças